



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.771, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	01	Fundef
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2000	Apoio Administrativo
	12 361 2000 1.276	Reforma e Ampl. da E.M.João de Abreu Salgado
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 55.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 55.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	01	Fundef
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2000	Apoio Administrativo
	12 361 2000 1.127	Obras Inst.Quadra E.M. José Vieira Mendonça
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 5.500,00</u>

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	01	Fundef
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2000	Apoio Administrativo
	12 361 2000 1.129	Obras Inst.Quadra E.M. João de Abreu Salgado
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 49.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 55.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 16 de fevereiro de 2007.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral do Município

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Maria Amélia Rosa Oliveira
Secretária Municipal de Educação